



LEI MUNICIPAL Nº 642/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.1082 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLA DO MUNICÍPIO

Fonte de Recurso: 542– Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT

4.4.90.51.00	–	Obras	e	Instalações
.....				R\$150.000,00
00				
TOTAL DA FONTE.....				R\$150.000,00

Fonte de Recurso: 500– Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$150.000,00
TOTAL DA FONTE.....	R\$150.000,00

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.365.1020.1109 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM CRECHE

Fonte de Recurso: 542– Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$160.000,00
TOTAL DA FONTE.....	R\$160.000,00



CONDADO
Governo que Avança!

Fonte de Recurso: 500– Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

..... R\$140.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$140.000,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.1110 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 601– Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estruturação Rede de Serv. Públicos de saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$300.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$900.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

Governo que Avança!

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional